



SEE | SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÕES EDUCACIONAIS E MÍDIAS DIGITAIS

10ª MOSTRA ACREANA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DAS ATIVIDADES DO PALCO CULTURAL

A Comissão Organizadora da **Mostra Viver Ciência 2024**, com o tema **Tecnologias e Saberes Tradicionais para uma Amazônia Sustentável**, torna público o Regulamento para a seleção das atividades do **Palco Cultural** que serão apresentados nos dias **21 e 22 de novembro de 2024**, na **Escola Jornalista Armando Nogueira** - Rio Branco - Acre, conforme as seguintes condições:

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre no uso de suas atribuições, torna público este Regulamento que estabelece normas para a realização da Viver Ciência 2024, ação integrante do Departamento de Inovações Educacionais e Mídias Digitais, que tem como objetivo incentivar e apoiar várias ações em educação científica, de forma que estudantes e professoras/es se envolvam no desenvolvimento de projetos/pesquisas no cotidiano escolar e na participação de eventos científicos, entendendo a prática da pesquisa como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento, a ser desenvolvido no ambiente escolar e ser socializado e difundido através da Mostra Viver Ciência.

A Mostra Acreana de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Viver Ciência, organizada pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes em parceria com outras instituições, realizará atividades voltadas para os estudantes e comunidade, sendo uma oportunidade para troca de conhecimentos, estímulo à criatividade, valorização da experimentação, da ação investigativa, da atividade inovadora, de trabalhos interdisciplinares e da promoção da iniciação científica.

Em 2024, a SEE convoca a todos para uma jornada pela Amazônia Sustentável, onde tecnologias e saberes tradicionais se entrelaçam para construir um futuro mais justo e equilibrado.

Neste contexto, levantar o debate sobre conhecimentos de nossas comunidades ancestrais através de práticas educativas ampliam a compreensão e valorização de nossos povos, incentivando a proteção cultural de nossos saberes. É hora de reconhecermos e valorizarmos as contribuições dos povos ancestrais na preservação da Amazônia, desde as técnicas agrícolas ancestrais até as lutas pela defesa do meio ambiente.

Para tanto, a SEE propõe a implementação de práticas educativas que promovam a



compreensão e a valorização da importância dos saberes tradicionais para a manutenção da sustentabilidade no bioma amazônico através dos diferentes tipos de tecnologias.

1 – DOS OBJETIVOS

- 1.1. Estimular a investigação e a busca do desenvolvimento de competências e de habilidades de forma sistemática e integrada com toda a comunidade escolar, sob orientação de suas/seus professoras/es, por meio da vivência do protagonismo estudantil em atividades culturais e educacionais.
- 1.2. Estabelecer relações dinâmicas entre problemáticas teóricas, éticas, políticas, sociais, culturais, econômicas e socioambientais, de caráter local, regional, nacional e global, abordando a temática "**Tecnologias e saberes tradicionais para uma Amazônia Sustentável**", e incentivando a inclusão de manifestações culturais e artísticas que promovam a reflexão e o diálogo.
- 1.3. Incentivar a construção de atividades culturais que promovam a integração entre os diversos componentes curriculares, a partir da temática central proposta, valorizando a interdisciplinaridade e/ou a transdisciplinaridade e os eixos estruturantes dos itinerários formativos, bem como fortalecer a interface do conhecimento científico e filosófico com o cotidiano escolar, incluindo a arte e a cultura como ferramentas de aprendizado contínuo e integrado.
- 1.4. Promover o intercâmbio cultural, incentivando a construção e o desenvolvimento de atividades artísticas, oferecendo oportunidades para a participação de estudantes e professoras/es em eventos dessa natureza, nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional.
- 1.5. Poderão participar da seleção de projetos alunos e professores das diversas etapas de ensino da Educação Básica, extensivo ao Ensino Superior, tanto da rede pública quanto privada, incluindo propostas que integrem aspectos culturais e artísticos com o conteúdo acadêmico.

2 – DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1. Compete à SEE (sede):
 - a) Articular e mobilizar as redes públicas estadual e municipal de educação para o desenvolvimento de atividades culturais na rotina escolar, culminando com a Mostra Viver Ciência 2024.
 - b) Planejar e realizar a Mostra Viver Ciência 2024, definindo a programação, a organização e os meios necessários à sua divulgação.

- c) Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro, além de contratar os serviços de terceiros para a realização da Mostra Viver Ciência 2024.
 - d) Providenciar o local que possibilite a realização de todas as atividades inerentes a Mostra Viver Ciência 2024.
 - e) Providenciar a emissão dos certificados de participação na Mostra Viver Ciência 2024.
 - f) Avaliar e classificar as atividades culturais de acordo com os critérios deste regulamento.
- 2.2. Compete às escolas de Educação Básica, extensivo ao Ensino Superior, tanto da rede pública quanto privada:
- a) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a realização de atividades culturais que contemplem o edital, conforme período explicitado neste regulamento.
- 2.3. Compete aos professores das diversas etapas de ensino da Educação Básica, extensivo ao Ensino Superior, tanto da rede pública quanto privada:
- a) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a seleção das atividades culturais participantes da Mostra Viver Ciência 2024.
 - b) Articular, organizar e enviar as atividades culturais que estejam em consonância com os critérios deste regulamento, seu(s) aditivo(s) e retificações(s) no link disponível no site <https://viverciencia.see.ac.gov.br/>

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de **inscrição** será do dia **26 de agosto a 29 de setembro de 2024** exclusivamente pela internet, através do site: www.viverciencia.see.ac.gov.br, em consonância com este regulamento e seu(s) aditivo(s).
- 3.2. A escolha das atividades fica a critério da escola e deve fazer parte de uma das modalidades artísticas abaixo:
 - a) Literatura oral (slam, contação de história, poesia);
 - b) Música;
 - c) Dança;
 - d) Teatro;
 - e) Outros.
- 3.3. Para participar da Mostra Viver Ciência 2024, as escolas deverão cadastrar as atividades culturais, obrigatoriamente no Portal oficial da Mostra Viver Ciência, disponível no endereço eletrônico <https://viverciencia.see.ac.gov.br/>, preenchendo o formulário disponibilizado para cadastro de projetos.
- 3.4. O cadastro no site da Mostra Viver Ciência 2024 deverá ser realizado segundo as normas estabelecidas no regulamento do VC 2024, publicado no âmbito da Secretaria



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÕES EDUCACIONAIS E MÍDIAS DIGITAIS

de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre, em consonância com os critérios deste regulamento e seu(s) aditivo(s).

- 3.5. As escolas e as/os professoras/es deverão seguir o regulamento, utilizando o site da Mostra Viver Ciência para registrar todo o processo de inscrição das atividades culturais.
- 3.6. É obrigatório o cadastro de todas as atividades culturais através do site da Mostra Viver Ciência 2024.
- 3.7. Na Apresentação Cultural não será permitido, em nenhuma hipótese, propaganda política, apologia ao crime, discriminação racial ou classista.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da Viver Ciência 2024 todas as escolas da rede pública (federais, estaduais e municipais) e privada de Ensino Médio e de Ensino Fundamental II (Regulares, em Tempo Integral, de Educação Profissional), Centros de Educação de Jovens e Adultos e escolas de ações afirmativas (Indígenas e do Campo), além das instituições de Ensino Superior públicas e privadas.
- 4.2. As escolas poderão participar da Mostra Viver Ciência 2024 por meio da inscrição das atividades culturais até o dia 29 de setembro de 2024.
- 4.3. Ao se inscreverem na Viver Ciência 2024, as/os pessoas/estudantes autorizam a SEE a utilizar suas pesquisas em materiais de divulgação posteriores (revistas, jornais, redes sociais, dentre outros)
- 4.4. Toda e qualquer imagem captada durante a realização na Viver Ciência 2024 (registro Fotográfico, Fonográfico e Videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou em divulgações.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1. Serão selecionados de 25 a 50 atividades culturais para apresentação no palco.
- 5.2. Do total de atividades culturais selecionadas, 5 serão apresentados impreterivelmente no turno da noite do dia 21 de novembro de 2024.
- 5.3. A lista das atividades culturais selecionadas será divulgada no dia 21 de outubro de 2024, através do site: <https://viverciencia.see.ac.gov.br/>

6– DA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

- 6.1. A apresentação das atividades culturais será realizada de forma presencial no evento de culminância da Mostra Viver Ciência 2024 e não poderá ultrapassar 25 minutos.
- 6.2. Serão permitidas apresentações individuais ou em grupo.
- 6.3. Não há limite de atividades a serem apresentadas sob a orientação de cada professor(a).
- 6.4. As atividades culturais deverão ser realizadas no palco Cultural do evento e/ou em espaços alternativos do evento e deverão acontecer durante todo o período de visitaç o do evento, conforme descrito abaixo:
 - a) das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 serão expostos os trabalhos do Ensino Regular.
 - b) das 18h30 às 21h30, no dia 21 de novembro de 2024 para os projetos de EJA e demais selecionados
- 6.5. As/os alunas/os devem estar, obrigatoriamente, usando o uniforme da instituiç o que est o representando ou figurino da apresentaç o cultural.
- 6.6. N o ser o disponibilizados caf e da manh , lanche, almoço ou jantar aos artistas.
- 6.7. No palco cultural, n o ser  permitido, em hip tese alguma, propaganda pol tica, religiosa, racial ou classista, assim como a comercializaç o de produtos.
- 6.8. A apresentaç o deve ser em L ngua Portuguesa ou Libras para as/os estudantes com defici ncia auditiva (com o aux lio da/o professora/or int rprete respons vel pela/o aluna/o).
- 6.9.   indispens vel o acompanhamento da/o respons vel pela apresentaç o cultural ou de uma/um representante da escola, durante o per odo de apresentaç o.
- 6.10. Os participantes dever o trazer materiais e equipamentos necess rios   apresentaç o atividade art stica, sobre os quais assumir  total responsabilidade.
- 6.11. N o haver  premiaç o para as apresentaç es.

7 – DA ESTRUTURA E REGRAS DE SEGURANÇ 

- 7.1. Para a realizaç o das atividades, ser  disponibilizado um palco com equipamentos de luz e som.
- 7.2. O Serviço de Sonorizaç o de ambiente disponibilizado para a realizaç o de evento, compreender  os seguintes itens: caixas de som, mesa de som, microfones, devendo ser executados com equipamentos de qualidade que garantem o bom desempenho com: cabeamento para instrumental e microfones; microfones (no m nimo 2 sem fio e mais 2 com fio); equipamento de  udio contendo no m nimo: com 2 caixas sub falante por lado, 3 caixas line por lado, mesa de som com no m nimo 12 canais.

- 7.3. Será de responsabilidade dos artistas providenciar todo o material, extra ao supracitado no item 7.2, necessário para montagem e apresentação da atividade cultural.
- 7.4. É expressamente proibido utilizar efeitos que possam danificar o palco.
- 7.5. Os participantes serão responsáveis pela montagem e retirada do material das apresentações.
- 7.6. A desmontagem dos equipamentos de cada atividade deverá ocorrer em, no máximo, 5 (cinco) minutos.
- 7.7. Não serão permitidas apresentações com:
 - a) Produtos químicos e/ou combustíveis;
 - b) Produção de fogo ou calor excessivo;
 - c) Materiais cortantes, (ex.: lâminas, bisturi, agulhas, facas, espadas, terçados, vidro, etc.) que possam provocar ferimentos.

8 – DOS CERTIFICADOS E DAS DECLARAÇÕES

- 8.1. Receberão certificados somente os projetos apresentados pelos autores durante a Mostra Viver Ciência 2024.
- 8.2. As/Os estudantes, orientadoras/es, coorientadoras/es, participantes do palco cultural e a comissão organizadora da Mostra Viver Ciência 2024 serão certificadas/os em meio digital pela participação na Viver Ciência 2024.
- 8.3. Os certificados estarão disponíveis no site, a partir do mês de janeiro de 2025.

9 – DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

- 9.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de usar as imagens das apresentações para divulgação institucional, na íntegra ou em partes, em veículos de comunicação interna ou externa, não sendo permitida a alienação de reprodução com fins lucrativos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as etapas da Viver Ciência 2024 devem ser realizadas seguindo, impreterivelmente, as orientações do regulamento.
- 10.2. A Comissão Organizadora analisará todos os casos particulares e fornecerá os esclarecimentos necessários.
- 10.3. Qualquer atividade que desvirtue o sentido da Exposição Científica será submetida à apreciação da Comissão Organizadora.
- 10.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais danos nos materiais



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÕES EDUCACIONAIS E MÍDIAS DIGITAIS

utilizados nas apresentações.

- 10.5. A logística de deslocamento, montagem e desmontagem dos materiais de apresentação é de responsabilidade das/os artistas. A Comissão Organizadora não disporá de pessoas e/ou carros para o serviço de deslocamento de materiais e das equipes que participarão do evento.
- 10.6. Caso haja desistência da apresentação, o responsável deverá comunicar através do e-mail mostraviverciencia@see.ac.gov.br, até o dia 31 de outubro de 2024.
- 10.7. Para dúvidas e informações adicionais, as/os participantes poderão entrar em contato com a Comissão Organizadora da Mostra Viver Ciência 2024 através do e-mail: mostraviverciencia@see.ac.gov.br

Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - AC, 26 de agosto de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e
Esportes

Anderson de Paiva Melo

Chefe do Departamento de Inovações
Educativas e Mídias Digitais

Comissão Organizadora
MOSTRA VIVER CIÊNCIA 2024



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÕES EDUCACIONAIS E MÍDIAS DIGITAIS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data de Realização	Ações
26 de agosto	Lançamento do regulamento do Palco Cultural
De 26 de agosto a 29 de setembro	Inscrições através do site https://viverciencia.see.ac.gov.br/
Até 21 de outubro	Divulgação das atividades culturais selecionadas.
Até 15 de novembro	Divulgação do cronograma de apresentação dos trabalhos selecionados
21 e 22 de novembro de 2024	10ª Edição Mostra Acreana de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Viver Ciência